

PROCESSO  
ADMINISTRATIVO  
N° 03/2021

DISPENSA  
N° 03/2021

2021



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Câmara

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0001  
*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente,

Solicito de Vossa Senhoria a abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no desenvolvimento, manutenção e suporte mensal do site oficial do Legislativo Municipal de Pirapetinga, no período de 12 (doze) meses.

Porém antes, a Comissão de Licitação deverá consultar a Contabilidade e a Tesouraria para que estas informem a existência de **Dotação Orçamentária** e **Disponibilidade Financeira**, e após, fica **AUTORIZADA** a Comissão de Licitação a abertura do referido processo, com a devida Autuação.

Câmara Municipal de Pirapetinga, 20 de maio de 2021.

*[Handwritten signature]*  
JUCINEI SOARES BRUM

Presidente

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 05, DE 1º DE JANEIRO DE 2021

Designa integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga.

Art. 1º. Ficam designados os servidores **ARAMIS MELO DA MOTTA** e **ELIAS LAMIM MATTOS**, para sob a Presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Pirapetitinga, MG.

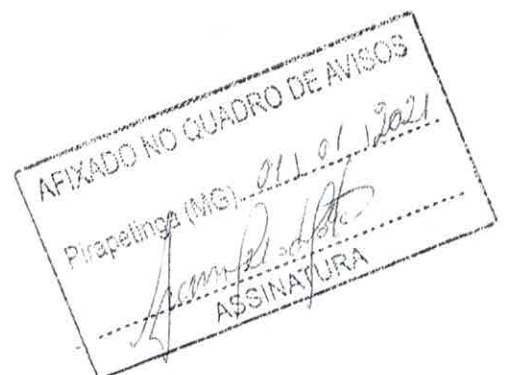
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 1º de janeiro de 2021.

JUCENEI SOARES BRUM

Presidente

**CÓPIA**







# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Presidência da Comissão Permanente de Licitação  
Para: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesouraria

0008  
*[Handwritten signature]*

Prezados Senhores,

CONSIDERANDO a solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, para abertura de Processo Administrativo, na modalidade devida, para contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no desenvolvimento, manutenção e suporte mensal do site oficial do Legislativo Municipal de Pirapetitinga, no período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO as propostas recebidas, o valor médio para a prestação dos serviços é de **R\$10.800,00 (dois mil e seiscientos e vinte reais e oitenta centavos)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento.

Sendo assim, nos termos do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, solicito informações acerca da existência de **Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira**, para darmos início à realização deste processo.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 28 de maio de 2021.

*[Handwritten signature]*  
ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

*[Handwritten scribble]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira  
Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0009

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Dotação Orçamentária** prevista no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetzinga, no ano de 2021, na seguinte classificação:

---

**01.031.001.2.0002**

**3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**

---

Para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 1º de junho de 2021.

ELIAS LAMIM MATTOS

Coordenador da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Tesouraria

Para: Presidente da Comissão Permanente de Licitação

0010  
*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente,

Conforme solicitação de Vossa Senhoria, para fazer face à instrução processual, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores, venho através deste, informar existir **Disponibilidade Financeira**, para cobrir as despesas previstas no processo em causa, resguardadas as condições no Contrato Administrativo.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Pirapetinga, 1º de junho de 2021.

*[Handwritten signature]*  
PEDRO OLIVEIRA FILHO

Tesoureiro

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

*[Handwritten signature]*



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Comissão de Licitação  
Para: Assessoria Jurídica  
Assunto: Parecer (apresenta)

0011

Face a necessidade apontada pelo administrador para a contratação de empresa para a prestação de serviços especializados no desenvolvimento, manutenção e suporte mensal do site oficial do Legislativo Municipal de Pirapetitinga, no período de 12 (doze) meses, passamos ao estudo da questão:

I - Conforme as propostas recebidas, o valor médio para a prestação dos serviços é de **R\$10.800,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)**, sendo este o valor total estimado para o objeto deste procedimento;

II - Segundo o artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea 'a' do inciso II do artigo 23, desta mesma Lei, ou seja, o valor de até R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), conforme alteração dada pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que "Atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666/1993";

III - Conforme comunicação prestada pelo Chefe da Divisão Orçamentária, Contábil e Financeira, e Tesoureiro, estes informam existir Dotação Orçamentária e Disponibilidade Financeira para cobrir as despesas decorrentes para a execução da referida contratação, em obediência ao inciso III, § 2º, do artigo 7º da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores;

IV - Após contato com 3 (três) empresas, para solicitar as propostas:

- a) a empresa **Nadatrivial Soluções e Sistemas** apresentou proposta no valor total de R\$12.000,00 (doze mil reais);
- b) a empresa **Plug Tecnologia Ltda.** apresentou proposta no valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais);
- c) a empresa **Sávio Ribas Info Ltda.** apresentou proposta no valor total de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Assim, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela contratação, de acordo com o item II, com base no artigo 23, inciso II e 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, com a consequente contratação direta da empresa **Plug Tecnologia Ltda.**

**Processo Administrativo nº 03/2021 - Dispensa nº 03/2021**

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 07 de junho de 2021.

ARAMIS MELO DA MOTTA  
Presidente da Comissão de Licitação

ELIAS LAMIM MATTOS  
Membro





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Assessoria Jurídica

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

0312  
*[Handwritten signature]*

## PARECER JURÍDICO

A Assessoria Jurídica do Legislativo é de parecer favorável pela aprovação do presente Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação nº 03/2021, o qual se encontra dentro dos ditames da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Câmara Municipal de Pirapetzinga, 08 de junho de 2021.

*[Handwritten signature]*  
LEONARDO DA COSTA BIFANO

Assessor Jurídico - OAB-MG 72.751

O PODER UNIDO É MAIS FORTE

*[Handwritten signature]*





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Da: Controladoria

Para: Presidência da Comissão Permanente de Licitação

0013

## PARECER

Analisando a documentação acostada aos presentes autos, entre elas informações sobre existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, parecer da Comissão de Licitação e da Assessoria Jurídica, somos pela aprovação do presente processo que vai por mim assinado e visado em todas as suas folhas.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 08 de junho de 2021.

ÉDER BRUM LIMA

Controlador

O PODER UNIDO É MAIS FORTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Nos termos da decisão da Comissão de Licitação e a vista da Douta Procuradoria Jurídica desta Casa, nos termos do que dispõe as Leis 8.666/93 e 8.883/94, homologo o procedimento do Processo Administrativo nº 03/2021, Dispensa nº 03/2021, adjudicando o seu objeto a empresa **Plug Tecnologia Ltda.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 11 de junho de 2021.

JUCENEI SOARES BRUM  
Presidente





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CONTRATO Nº 03/2021

Contrato de Prestação de Serviços entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.774.769/0001-95, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50, Centro, nesta cidade, neste ato, representada pelo seu Presidente, Sr. **JUCENEI SOARES BRUM**, brasileiro, casado, autônomo, residente no Sítio dos Soares, Pedra Furada, zona rural, Pirapetitinga, MG, portador do CPF nº 008.457.227-27 e do RG nº 08.456.272-7 / Detran-RJ, **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ nº 24.669.441/0001-49, estabelecida à Rua Conselheiro Paulino, 46, loja 06, Centro, Santo Antônio de Pádua, RJ, neste ato representada pela sua sócia Sra. **TALLYTA SILVA SANTOS PAULA GONÇALVES**, inscrita no CPF sob o nº 057.736.077-94, RG sob o nº 22.211.442-3 / DIC-RJ, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre o presente Contrato, em virtude do Processo Administrativo nº 03/2021 - Dispensa nº 03/2021, tudo de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e ainda, mediante as cláusulas e condições seguintes:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de serviços especializados no desenvolvimento, manutenção e suporte mensal do site oficial do Legislativo Municipal de Pirapetitinga, conforme informações contidas na Proposta da **CONTRATADA**, parte integrante deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, até o dia 10 (dez) de cada mês, o valor de R\$500,00 (quinhentos reais), pelo período de 12 (doze) meses, totalizando o valor de R\$6.000,00 (seis mil reais).

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95  
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetitinga@hotmail.com

Tallyta S.S. Paula Gonçalves





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0030  
2/00

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, constante no orçamento da Câmara Municipal de Pirapetitinga para o presente Exercício: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Compete à **CONTRATANTE** o pagamento da despesa previdenciária, referente à parte patronal, tributárias e fiscais, decorrentes da execução deste contrato, não fazendo o mesmo relação de emprego entre a **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

6.1. O presente Contrato poderá sofrer alterações em quaisquer de suas cláusulas mediante a celebração de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer uma das partes, além dos motivos constantes nas cláusulas previstas no art. 78 da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. As partes Contratantes elegem o Foro da Comarca da Pirapetitinga - MG, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim por estarem justos e contratadas de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor perante duas testemunhas maiores e capazes, tudo para um só efeito.

Praça Dirceu de Oliveira Martins, 50 - CNPJ: 19.774.769/0001-95  
Telefax: (32) 3465-1532 ou 3465-2480 - e-mail: cmpirapetitinga@hotmail.com

Selyta S. S. Paula. Gonçalves



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pirapetitinga, 18 de junho de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA  
JUCENEI SOARES BRUM

Contratante

*Tallyta Silva Santos Paula Gonçalves*  
**PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME**  
TALLYTA SILVA SANTOS PAULA GONÇALVES  
Contratada

## TESTEMUNHAS:

1 - ASSINATURA: *Antonio Rizzo da Costa Neto*

NOME: *ANTONIO RIZZO DA COSTA NETO*

CPF Nº: *88074307700*

2 - ASSINATURA: *Alon Pereira Magalhães*

NOME: *Alon Pereira Magalhães*

CPF Nº: *112.070.596-76*

## PARECER JURÍDICO

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente contrato.

Pirapetitinga, MG, 18 de junho de 2021.

*Leonardo da Costa Bifano*  
LEONARDO DA COSTA BIFANO  
Assessor Legislativo - OAB-MG 72.751





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA

CEP 36.730-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0032  
*[Handwritten signature]*

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 03/2021

Processo/Modalidade: 03/2021 - Dispensa nº 03/2021

Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPETINGA - MG  
PLUG TECNOLOGIA LTDA. - ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços especializados no desenvolvimento, manutenção e suporte mensal do site oficial do Legislativo Municipal de Pirapetzinga.

Valor: O preço total dos serviços prestados será de R\$6.000,00 (seis mil reais), incluindo todos os tributos.

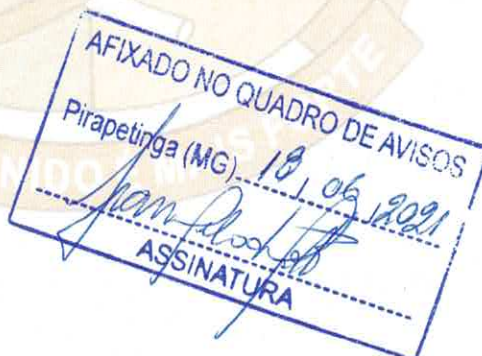
Prazo: O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: 01.031.001.2.0002 - 3.3.90.39 - Outros Serv. Terc. - Pessoa Jurídica

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Proc. Adm nº 03/2021 - Dispensa nº 03/2021

Data de Assinatura: 18/06/2021

Signatários: Jucenei Soares Brum, Presidente da Câmara Municipal de Pirapetzinga - Contratante e Tallyta Silva Santos Paula Gonçalves, sócia da empresa Plug Tecnologia Ltda. - ME - Contratada.



*[Handwritten signature]*